

na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em  
30 de Agosto de 1952.

Amantúo L. Stefanes  
Prefeito Municipal  
Antonio D. Silva  
Secretário

Lei nº 30 - \*

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito especial de exp. 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros), para a compra de um caminhão Ford 57.

Art.º 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de Agosto de 1952.

Amantúo L. Stefanes  
Prefeito Municipal  
Antonio D. Silva  
Secretário

Lei nº 31 - \*

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art.º 1.º - Fica aprovada a tabela abaixo, referentes aos alvarás e impostos de Indústria e Profissões das serrarias do Município.

Tabela - Serrarias:

Especie	Alvará	Contribuição anual.
a) Quadro Tissot hidráulico	1.º 3.500,00	1.100,00
" " " "	2.º " 2.500,00	500,00
b) " " a vapor	1.º " 4.500,00	1.500,00
" " " "	2.º " 3.500,00	1.100,00
c) 2 (dois) Quadros Tissot ou Quadro Tissot com Fery	1.º " 7.000,00	2.000,00
d) Serra fita 1 m. a 1.35	" 9.000,00	3.000,00
" " de 1,50 m. acima	" 11.000,00	4.000,00

Indústrias e Profissões.

Com referência às serras fitas, o imposto será cobrado de conformidade com a tabela a abaixo:

Serra fita de 1.º	anual	de 5.000,00
" " de 2.º	"	" 4.000,00

Art.º 2.º - No que se refere a contribuições a alvarás, se refere a todas as serrarias do Município, em funcionamento.

Art.º 3.º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Regim Municipal de Lavíngas do Sul, em 30 de Agosto de 1952.

Amantua L. Estefano  
 Prefeito Municipal  
 Antnio S. Silva  
 Secretário